LEI Nº 1.699/98

" AUTORIZA DESMEMBRAR AREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaetè, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o desmembramento de um lote de terreno urbano, com área total de 340,80 m2, cuja propriedade é de JOSE ORLANDO PIRES, conforme registro de escritura pública constante no livro 2-AP fls. 30, sob nº 03, referente à matricula 11.853; localizado à Rua Teodoreto de Paiva, esquina com Manoel Antônio de Sousa, Lote 20, Quadra 08, tendo a área desmembrada as seguintes medidas: 12,00m x 14,20m x 12,00m x 14,20m ,perfazendo um total de 170,40m2, ficando uma área remanescente de 170,40 m2.

Art.2º - Ficam o memorial descritivo e o croqui das áreas, fazendo parte indissociável e integrante desta Lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaetè, aos vinte e seis dias do mês de maio de hum mil novecentos e noventa e oito (26/05/98).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaetè

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretario Municipal de Administração